

entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 57/2016, de 14 de outubro, do Comandante Aéreo:

a) Até 10.000€:

No Comandante da Esquadra de Apoio do Campo de Tiro, Tenente-Coronel TMAEQ 057377-K João Carlos da Silva Simões Satiro;

b) Até 5.000€:

No Comandante da Esquadilha de Administração e Intendência do Campo de Tiro, Capitão ADMAER 134621-A Osvaldo José Gonçalves Oliveira.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Campo de Tiro, bem como para a autorização e emissão dos meios de pagamento referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 057/2016, de 14 de outubro, do Comandante Aéreo:

a) No Comandante da Esquadilha de Administração e Intendência do Campo de Tiro, Capitão ADMAER 134621-A Osvaldo José Gonçalves Oliveira.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 28 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

26 de outubro de 2016. — O Comandante do Campo de Tiro, *COR/TMAEQ Emanuel de Jesus Rodrigues Guerra*.

310301793

Despacho n.º 2449/2017

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 15152/2016, de 28 de novembro, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2016:

a) Até 10.000€:

No Comandante da Esquadra de Apoio do Campo de Tiro, Tenente-Coronel TMAEQ 057377-K João Carlos da Silva Simões Satiro;

b) Até 5.000€:

No Comandante da Esquadilha de Administração e Intendência do Campo de Tiro, Capitão ADMAER 134621-A Osvaldo José Gonçalves Oliveira.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Campo de Tiro, bem como para a autorização e emissão dos meios de pagamento referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 15152/2016, de 28 de novembro, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2016:

a) No Comandante da Esquadilha de Administração e Intendência do Campo de Tiro, Capitão ADMAER 134621-A Osvaldo José Gonçalves Oliveira.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 04 de novembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de janeiro de 2017. — O Comandante do Campo de Tiro, *COR/TOCC Armando de Jesus Marques Leitão*.

310301947

Comando de Pessoal da Força Aérea

Aviso n.º 2999/2017

Concurso de admissão ao curso de formação de oficiais do regime de contrato da Força Aérea — 01/2017

1 — Abertura de concurso. Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/15 de 29 de maio e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos com destino ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

2 — Condicionalidade do concurso. O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão do despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional.

3 — Calendário. O calendário do concurso 01/2017 é o seguinte:

- a) No dia 13 de abril, encerramento das candidaturas;
- b) Até dia 09 de maio, publicação da lista de seriação;
- c) No dia 15 de maio, incorporação na Força Aérea.

4 — Divulgação da seriação. A lista de seriação será divulgada no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>.

5 — Incorporação. Não há lugar a incorporação nas especialidades/cursos cujo número de candidatos admitidos seja inferior a dois. Com exceção das especialidades RHL e TS.

6 — Condições de admissão. As condições de admissão são as seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Não ter 28 anos de idade, à data de incorporação;
- c) Possuir as habilitações académicas referidas na Tabela de Habilitações e Prioridades, constantes no anexo B ao presente aviso, que dele faz parte integrante;
- d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em anexo C ao presente Aviso, que dele faz parte integrante;
- e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- g) Estar em situação militar regular;
- h) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- i) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física, descalço e sem meias). Declarando possuir e constatando-se a existência desta em zona visível, o candidato é informado que a pode remover até três dias úteis antes da seriação;
- j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;
- k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;
- l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

7 — Documentos do concurso.

a) O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

(1) Ficha de candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:

- (a) Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em: <https://www.emfa.pt/www/po/crfa/registo>
- (b) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;
- (c) Através do envio em correio registado com aviso de receção para uma das moradas indicadas no parágrafo 15., de acordo com o modelo disponível em: http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf

(2) Cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

(3) Certificado do registo criminal, emitido nos três meses que precedem a data de entrega;

(4) Certidão do registo de nascimento, emitida nos 6 meses que precedem a sua entrega;

(5) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por reconhecimento oficial legal;

(6) Declaração do candidato em como tem condição física e psíquica para prestar provas físicas, conforme anexo F ao presente aviso, que dele faz parte integrante;

(7) Para candidatos na situação de reserva de disponibilidade que prestaram serviço militar em regime de voluntariado (RV) e para candidatos militares em RV:

- (a) Nota de assentamentos (Marinha) ou folha de matrícula (Exército);
- (b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

(8) Para candidatos às especialidades de Técnicos de Operações de Detecção e Conduta de Interceção (TODCI), carta ou certidão de curso do Ensino Secundário com aprovação a matemática A ou B;

(9) Para candidatos à especialidade de Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) que não sejam detentores de habilitação académica inscrita na tabela do anexo B, carta ou certidão de curso do ensino secundário com aprovação a matemática A ou B;

(10) Para candidatos à especialidade Técnicos de Saúde (TS), cédula profissional com vinheta do ano corrente, emitida pela Ordem dos Enfermeiros e *Curriculum vitae* modelo europass.

b) Os documentos referidos nos subparágrafos (3) a (10) da alínea a. deste parágrafo, têm de ser originais ou cópias cuja conformidade com o documento original foi certificada por juntas de freguesia, pelo operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal SA, por advogado ou solicitador;

c) Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos;

d) A candidatura só será considerada válida se os documentos referidos nos subparágrafos (5) e (6), e quando aplicável os referidos em (7) da alínea a. deste parágrafo, forem entregues juntamente com a ficha de candidatura;

e) Quando convocado, no primeiro dia de realização de provas de seleção, o candidato terá de entregar ou apresentar todos os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei exigidos para o concurso que ainda se encontrem em falta, sob pena de exclusão do mesmo. Deve também apresentar o boletim de vacinas ou equivalente, atualizado de acordo com o plano nacional de vacinação.

8 — Convocação para provas. Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, sendo da sua responsabilidade proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

9 — Provas de Seleção.

a) As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas e Provas de Avaliação Científica de acordo com anexo E, tendo uma duração previsível de 5 (cinco) dias;

b) Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto”, “Inapto” ou “A aguardar classificação” nos termos do artigo 25.º do RLSM;

c) Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

10 — Validade das provas de seleção. As provas de seleção têm a seguinte validade:

Tipo de prova	Resultado		
	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Aptidão Física	6 meses	—	3 meses
Avaliação Psicológica	9 meses	9 meses	—
Inspeções Médicas (¹).	12 meses	6 meses	3 meses
Conhecimentos de Inglês.	9 meses	3 meses	—

(¹) as inspeções médicas têm a validade de um ano, desde que as respostas ao questionário, para uma segunda incorporação, de acordo com o Anexo F, sejam todas negativas.

11 — Exclusão do concurso. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Não reúna as condições de admissão;
- b) Não entregue no primeiro dia de realização de provas de seleção, os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei

exigidos para o concurso conforme indicado no parágrafo 7.e. do presente Aviso;

- c) For considerado “Inapto” em qualquer uma das Provas de Seleção;
- d) Obtenha classificação inferior a 100 pontos na Prova de Avaliação Científica.

12 — Seriação dos candidatos.

a) Os candidatos considerados “Aptos” serão ordenados de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:

(1) Candidatos que tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade conforme indicado no anexo B:

- (a) Prioridade conforme indicado no anexo B;
- (b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{xR + yS + zT}{x + y + z}$$

Para efeitos da fórmula constante no parágrafo anterior, considera-se que:

- R — Classificação da Habilitação Académica;
- x — Fator de Ponderação da Classificação da Habilitação Académica;
- S — Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
- y — Fator de Ponderação da Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
- T — Classificação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos;
- z — Fator de Ponderação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos.

Especialidades	Fatores de ponderação		
	x	y	z
TODCI	2	5	4
Restantes especialidades	2	4	4

(2) Candidatos que não tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade, conforme anexo B;

- (a) Prioridade conforme indicado no anexo B;
- (b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a fórmula indicada em (1) (b);

(3) Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com menor idade.

b) Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para uma escala crescente entre 9 e 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
1	20
2	17
3	14
4	11
5	9

c) A seriação será divulgada no sítio da internet do CRFA até dia 9 de maio de 2017.

13 — Formação militar e técnica. Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

- a) A Instrução Básica (IB), que visa habilitar os instruendos com uma preparação militar geral e que termina no ato de Juramento de Bandeira;
- b) A Instrução Complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades.

14 — Contrato.

a) Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no anexo A a este aviso, conjugado com o previsto na alínea c. deste parágrafo;

b) Cumprido o Contrato Inicial (CI), o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de 6 anos de acordo com a LSM;

c) Para efeitos de cessação ou renovação de contrato, a caducidade do CI ocorre nas seguintes datas respetivamente:

(1) 1 de janeiro — (Ciclo de janeiro) quando inicia o CI entre 2 de setembro e 1 de janeiro;

(2) 1 de maio — (Ciclo de maio) quando inicia o CI entre 2 de janeiro e 1 de maio;

(3) 1 de setembro — (Ciclo de setembro) quando inicia o CI entre 2 de maio e 1 de setembro.

d) Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão, bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, os Oficiais em RC poderão candidatar-se ao ingresso nos quadros permanentes na categoria de oficiais.

15 — Pedidos de informação. Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt

Delegação Norte do Centro de Recrutamento

Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º, 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120 Fax.: 225 097 984
E-mail: recrutamento.norte.fap@emfa.pt
Sítio da internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>

30 de janeiro de 2017. — O Comandante do Pessoal, *Silvio José Pimenta Sampaio*, Tenente General Piloto Aviador.

ANEXO A

Especialidades a concurso para a incorporação de maio 2017

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos) *	Incorporação de maio — (Vagas)
Recursos Humanos e Logística (RHL) **	3	8
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMEL)	3	5
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT)	3	5
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC)	3	3
Técnicos de Detecção e Conduta de Interceção (TODCI)	5	4
Técnicos de Saúde (TS)	4	3
<i>Total</i>	—	28

* Conjugado com o período previsto no ponto 14 alínea c.

** Distribuídas de acordo com a tabela seguinte.

Vagas a concurso para a especialidade RHL

Áreas científicas	Incorporação de maio — (Vagas)
Engenharia do Ambiente	3
Educação Física	2
Relações Públicas	2
Engenharia Têxtil	1
<i>Total</i>	8

ANEXO B

Tabela de Habilitações e Prioridades**Especialidades da Área de Operações**

Especialidades	Inglês	Habilitações
Técnicos de Operações de Detecção e Conduta de Interceção (TODCI).	≥ 70	<p>1.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p> <p>2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p>
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC).	≥ 70	<p>1.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pré-Bolonha Mestrado Integrado ou Mestrado numa das áreas ou cursos de:</p> <p>Engenharia de Comunicações; Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia Eletrónica e Telecomunicações; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos; Engenharia E Gestão de Sistemas Informáticos; Engenharia Informática; Engenharia Informática e Computação; Engenharia de Telecomunicações Informática.</p> <p>2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na prioridade anterior.</p>

Especialidades	Inglês	Habilitações
		3.ª Prioridade Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a Matemática A ou B, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.

Especialidades da Área de Manutenção

Especialidades	Inglês	Habilitações
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TM-MEL).	≥ 65	<p style="text-align: center;">1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de: Engenharia Eletrotécnica — Sistemas Elétricos de Energia; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Engenharia Aeroespacial — Ramo Aviónica; Engenharia Eletrónica e Telecomunicações; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos.</p> <p style="text-align: center;">2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nas áreas ou cursos de: Engenharia da Energia e do Ambiente; Engenharia Elétrica e Eletrónica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores; Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia de Micro e Nanotecnologias; Energia; Controlo e Eletrónica Industrial; Eletromedicina.</p> <p style="text-align: center;">3.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área de Eletrotecnia, Eletrónica, Telecomunicações, Redes, Energia ou Computadores, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT)	≥ 31	<p style="text-align: center;">1.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de: Engenharia Mecânica; Engenharia Automóvel; Engenharia Mecânica Automóvel; Engenharia Mecatrónica; Gestão de Transportes e Logística.</p> <p style="text-align: center;">2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de: Engenharia e Gestão Industrial; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Eletromecânica; Engenharia de Materiais.</p> <p style="text-align: center;">3.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Automóvel, Mecatrónica, Produção, Gestão Industrial, Transportes e Logística, sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>

Especialidades da Área de Apoio

Especialidades	Inglês	Habilitações
Técnicos de Saúde (TS)	≥ 31	Licenciatura em enfermagem.

Especialidades da Área de Apoio — RHL

Especialidades		Inglês	Habilitações
Recursos Humanos e Logística (RHL).	Engenharia do Ambiente	≥ 31	<p>1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado Integrado ou Licenciatura Pré-Bolonha em Engenharia de Ambiente preferencialmente com especialização em Engenharia Sanitária.</p> <p>2.ª Prioridade</p> <p>Mestrado Integrado ou Licenciatura Pré-Bolonha em Engenharia do Ambiente.</p> <p>3.ª Prioridade</p> <p>Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
	Educação Física	≥ 31	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em:</p> <p>Ciências do Desporto; Desporto; Desporto e Atividade física; Educação Física e Desporto; Educação Física e Desporto Escolar; Educação Física, Desporto e Lazer; Gestão do Desporto; Treino Desportivo.</p> <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Licenciatura pós-Bolonha nas mesmas áreas sujeitas a avaliação pelo CPESFA /DINST.</p>
	Relações Públicas.	≥ 31	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Relações Públicas e Comunicação.</p> <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
	Engenharia Têxtil.	≥ 31	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Engenharia Têxtil</p> <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>

ANEXO C

Tabela de alturas

	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
TMMT	160 cm	190 cm	160 cm	190 cm
Restantes especialidades . . .	160 cm	—	156 cm	—

ANEXO D

Provas de Seleção

Provas de Aptidão Física (PACF).

As PACF visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Os candidatos prestam PACF geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea. Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo;

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CEMFA n.º 22/2013

de 02 de abril, as PACF que serão executadas pelos candidatos às diferentes especialidades, são as seguintes e pela ordem abaixo discriminada:

Passagem do pórtilco;
Salto do muro;
Salto da vala;
Extensões de braços;
Abdominais;
Corrida de 2400 metros.

A prova de “Passagem do pórtilco” é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtilco (com 5 metros de altura, 6,15 metros de comprimento e 0,3 metros de largura), a passo na posição de pé.

A prova de “Salto do muro” é realizada por intermédio de um máximo de 3 tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

Candidatos do sexo masculino — 0,90 metros altura; 1,50 metros largura; 0,20 metros espessura;

Candidatos do sexo feminino — 0,70 metros altura; 1,50 metros largura; 0,20 metros espessura.

A prova de “Salto da vala” é realizada por intermédio de um máximo de 3 tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3 metros (sexo masculino) ou 2,20 metros de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados;

A prova de “Extensões de braços” tem a seguinte execução técnica:
 O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem de estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90º;

A prova de “Abdominais” tem a seguinte execução técnica:
 O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma:

A prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

À voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;
 As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em 1 minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:
 Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
 No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
 Se afastar as mãos dos ombros;
 Se levantar as nádegas do solo.

A prova “Corrida de 2400 m” consiste em percorrer a distância de 2400 metros no menor espaço de tempo possível.

Crítérios de interrupção da corrida — Constitui motivo para interrupção imediata do teste quando:

- O executante declara:
 - Estar exausto;
 - Estar com náuseas ou vômitos;
 - Estar com tonturas.
- O avaliador verifica que o executante:
 - Apresenta sinais exteriores de exaustão;
 - Apresenta uma palidez intensa;
 - Aparenta estar com tonturas;
 - Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
 - Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

Classificação. As PACF serão classificadas de “Apto”, “Inapto” ou “A aguardar classificação”, de acordo com a tabela de aptidão apresentada a seguir, sendo considerado “Apto” o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1.b, deste anexo:

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino ...	Apto	23	35	12:30
	A aguardar classificação	18	31	13:15
Feminino ...	Apto	13	32	14:00
	A aguardar classificação	10	26	15:00

Normas de organização.
 Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e t-shirt com manga);
 A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
 A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
 Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

Provas de Avaliação Psicológica (PAP). — Visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do regime de contrato da força aérea e às funções específicas a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade, motivação, a realização de entrevista e prova de grupo;

Inspeções Médicas (IM). — Visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor;

Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI). — Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas de avaliação psicológica, com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade;

Provas de Avaliação Científica.

Os candidatos à especialidade de TS serão sujeitos a avaliação curricular e a uma entrevista:

A avaliação curricular será efetuada no âmbito específico da especialidade. Todos os candidatos devem estar preparados para apresentar de forma física os documentos comprovativos da experiência profissional e formação;

Na entrevista serão avaliados a capacidade de síntese, a argumentação, a fluência verbal, o relacionamento interpessoal e a apresentação pessoal;

A classificação da avaliação curricular e da entrevista é da responsabilidade de um júri a nomear pelo Comandante de Pessoal da Força Aérea (cPESFA) sob proposta do Diretor da Direção de Instrução da Força Aérea (dDINST).

ANEXO E

Nome

Número de processo de candidatura

	Sim	Não
É portador de alguma doença ou condição a necessitar de acompanhamento médico?		
Faz alguma medicação ou está sujeito a algum tratamento médico, medicamentoso, ou psicológico?		
Recorreu ao médico durante o último ano por motivos de doença?		
Teve alguma intercorrência médica, ou algum episódio de doença, durante o último ano?		
Teve algum acidente ou traumatismo (de qualquer natureza, desde que tenha havido consequências físicas) durante o último ano?		
Esteve de alguma forma incapacitado de cumprir as suas obrigações (escolares ou laborais — esteve de baixa ou de atestado médico) durante o último ano?		
Teve contacto com alguma pessoa com uma doença infecciosa durante o último ano?		
Se é do sexo feminino, poderá estar grávida?		

Lisboa, ... de ... de ... (Data)

... (Assinatura)

ANEXO F

Eu, ..., portador do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º ..., declaro, sob minha honra, que tenho condição física e psíquica para prestar provas físicas para o concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea.

..., ... de ... de 20...

O declarante,

...